



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: 61 32256027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1) IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão	Conselho Federal de Nutrição
Setor Requisitante	Coordenação de Comunicação
Responsável pela Demanda	Tersandro Vilela Lima
E-mail do responsável	tersandro@cfn.org.br

1) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto e Justificativa da Necessidade da Contratação

A Coordenação de Comunicação do Conselho Federal de Nutrição (CFN) necessita de ferramenta especializada para o gerenciamento das comunicações institucionais, possibilitando o envio de campanhas eletrônicas destinadas a nutricionistas, técnicos em Nutrição e Dietética, Conselhos Regionais de Nutrição, instituições parceiras, órgãos públicos e à sociedade em geral.

A contratação da solução é essencial para assegurar maior eficiência, segurança e alcance das comunicações institucionais, permitindo a segmentação de públicos, personalização das mensagens, automação de campanhas, gerenciamento de listas de contatos, controle da entregabilidade dos e-mails e acompanhamento, em tempo real, de indicadores de desempenho, tais como taxas de entrega, abertura, cliques, rejeições e descadastros. Os relatórios gerenciais disponibilizados pela plataforma subsidiarão a avaliação dos resultados e o aperfeiçoamento contínuo das estratégias de comunicação do Conselho.

A ferramenta constitui importante instrumento para a divulgação de atos normativos, campanhas de conscientização, eventos institucionais, programas, projetos e demais ações de interesse público desenvolvidas pelo CFN, contribuindo para o fortalecimento da transparência institucional, da presença digital do Conselho e do relacionamento com os profissionais da área e com a sociedade.

A presente contratação decorre da necessidade de continuidade de serviço considerado essencial às atividades institucionais do CFN. O contrato anteriormente vigente tinha por objeto a prestação dos mesmos serviços; contudo, sua prorrogação tornou-se juridicamente inviável em razão da existência de sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar aplicada à empresa contratada por órgão da Administração Pública Federal, circunstância que, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do CFN, impede a renovação contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante desse cenário, faz-se necessária a instauração de novo procedimento de contratação, de modo a assegurar a continuidade dos serviços sem interrupção.

A ausência da contratação poderá ocasionar a interrupção das comunicações institucionais em massa, comprometendo a divulgação tempestiva de informações oficiais, campanhas educativas, eventos e demais ações institucionais, reduzindo o alcance das comunicações dirigidas aos profissionais e à sociedade e prejudicando a transparência, a eficiência administrativa e a execução do Plano de Comunicação do CFN.

Dessa forma, considerando que a necessidade administrativa permanece permanente e contínua, evidencia-se o interesse público na realização de nova contratação, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade das atividades de comunicação institucional e o adequado cumprimento da missão institucional do Conselho Federal de Nutrição.

Quantidade de Produto ou Serviço

Serviço:

Disponibilização de plataforma de e-mail marketing com franquia estimada de até 800.000 (oitocentos mil) envios mensais, conforme necessidade da Administração.

Previsão de data de início do serviço ou entrega do produto

Imediatamente após a conclusão do procedimento licitatório ou da contratação direta cabível, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de comunicação institucional.

Resultados Esperados

Pretende-se obter:

- continuidade dos serviços de comunicação institucional;
- maior eficiência na divulgação das ações do CFN;
- envio seguro e automatizado das campanhas;
- gerenciamento de listas de destinatários;
- geração de indicadores para avaliação das campanhas;
- conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- melhoria do relacionamento institucional com profissionais e sociedade.

1) EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo
Tersandro Vilela Lima	Coordenador
Gilbelania do Nascimento Medeiros	Assessora

1) ENCAMINHAMENTO

Encaminham-se os presentes autos à Unidade de Compras, Licitações e Contratos para adoção das providências necessárias visando à instauração de novo procedimento de contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Tersandro Vilela Lima
Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Tersandro Vilela Lima, Coordenador**, em 30/07/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2504884** e o código CRC **703829BA**.

Referência: Processo nº 0999956.000016/2026-49

SEI nº 2504884